

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
LUSOCOLCHÃO – Unidade de Espumas e Plásticos

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Lusocolchão, S.A.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Lusocolchão, SA - Divisão de Espumas e Plásticos</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Zona Industrial de Torres Novas - Rua das Cotôas, Lote 2, 2350-484 Torres Novas</i>
Freguesia	<i>União das freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)</i>
Concelho	<i>Torres Novas</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>X</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>25/05/2015</i>
--	-------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>18/03/2024</i>
--	-------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Unidade de Espumas e Plásticos da LUSOCOLCHÃO, é uma Instalação Industrial de fabricação de espumas flexíveis de poliéter-uretano e a transformação de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) produzindo e comercializando uma gama diversificada de produtos plásticos.

Código CAE ¹ principal	<i>22210 - Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico</i>
Outros códigos CAE	<i>22220 - Fabricação de embalagens de plástico</i>

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

	<i>35113 – Produção de eletricidade através de fonte renovável para autoconsumo</i>
--	---

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	H330 - Mortal por inalação
H2 Toxicidade Aguda	H331 - Tóxico por inalação
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5a Líquidos Inflamáveis	H226 - Líquido e vapor inflamáveis
P5c Líquidos Inflamáveis	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>2,4/2,6 - DIISOCIANATO DE TOLUENO</i>	H330 Mortal por inalação
<i>GASÓLEO</i>	H226 - Líquido e vapor inflamáveis H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<i>DILUENTE CELULOSO</i>	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis
<i>NK-C20A (Cola)</i>	H411 - Aquatic Chronic 2: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros H225 - Flam. Liq. 2: Líquido e vapor facilmente inflamáveis
<i>ROSA FLEX.26 (Tinta)</i>	H411 - Aquatic Chronic 2: Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros H225 - Flam. Liq. 2: Líquido e vapor facilmente inflamáveis
<i>ADITIVO LIMPEZA P/ TINTAS AQUOSAS</i>	H331 - Acute Tox. 3: Tóxico por inalação
<i>PETRAQUA 600i (Bicida)</i>	H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
<i>HIPOCLOR (Hipoclorito de Sódio)</i>	H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.	<ul style="list-style-type: none"> <i>Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para este tipo de indústrias,</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
	<p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<p><i>mantendo as distâncias de segurança entre equipamentos e instalações.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção e Sistema de Drenagem.</i> • <i>Sistemas de deteção e extinção instalados nos equipamentos, com maior potencial de desenvolver cenários graves.</i> • <i>Inventário de agentes extintores e meios desenvolvidos para o pior cenário.</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas com bacia de retenção própria.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Instalações desenhadas e construídas de acordo com os standards de segurança específicos para este tipo de indústrias, mantendo as distâncias de segurança entre equipamentos e instalações.</i> • <i>Bacias de Retenção e Sistema de Drenagem desenhado de modo a cumprir com os requisitos de segurança.</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/ semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Existência de sensores em vários locais de forma a detetar fugas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i> • <i>Planeamento do local de armazenagem de substâncias perigosas de modo a confinar os fragmentos ao interior do estabelecimento, atingindo no limite a estrada a este do estabelecimento. (Formulário de Zonas de Perigosidade de maio de 2021).</i>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção com duas caixas de receção (Tank Farm) incluindo bomba para retirar eventual produto derramado para bidões.</i> • <i>Zona de descarga impermeabilizada e com pendente do derrame para a bacia de retenção no Tank Farm.</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Existência (no Tank Farm e na Produção) de líquido descontaminante à base de água e detergente, qua ao reagir com o TDI torna-o inerte (ureia).</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Existência de sensores em vários locais de forma a detetar fugas.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção com duas caixas de receção (Tank Farm) incluindo bomba para retirar eventual produto derramado para bidões.</i> • <i>Zona de descarga impermeabilizada e com pendente do derrame para a bacia de retenção no Tank Farm.</i> • <i>Existência (no Tank Farm e na Produção) de líquido descontaminante à base de água e detergente, qua ao reagir com o TDI torna-o inerte (ureia).</i> • <i>Em caso de pequenos derrames dispõe-se de material absorvente.</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Bacias de Retenção com duas caixas de receção (Tank Farm) incluindo bomba para retirar eventual produto derramado para bidões.</i> • <i>Zona de descarga impermeabilizada e com pendente do derrame para a bacia de retenção no Tank Farm.</i> • <i>Existência (no Tank Farm e na Produção) de líquido descontaminante à base de água e detergente, qua ao reagir com o TDI torna-o inerte (ureia).</i> • <i>Em caso de pequenos derrames dispõe-se de material absorvente.</i> • <i>Sistema de monitorização/alarme permanente das operações.</i> • <i>Sistema de isolamento de substâncias perigosas.</i> • <i>Vigilância durante 24 h/dia e Controlo de Acessos.</i> • <i>Disponibilidade permanente de equipa de intervenção para resposta à emergência.</i> • <i>Rede de Serviço de Incêndios Interna com sistemas fixos/semifixos e móveis de combate e mitigação.</i> • <i>Plano de Formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência.</i> • <i>Meios materiais de combate a incêndios e derrames mobilizáveis no exterior.</i> • <i>Procedimentos de evacuação do estabelecimento.</i>
<i>Outros</i>		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

As informações ao público serão veiculadas pelos meios habituais e formais, nomeadamente através da Proteção Civil Municipal e Comando Distrital de Operações de Socorro.

No que se refere às Medidas de Autoproteção a adotar pela população na envolvente em caso de acidente industrial grave, serão as indicadas pelos Serviços de Proteção Civil Municipal e Comando Distrital de Operações de Socorro.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Tendo em conta tratar-se de um estabelecimento de Nível Inferior de Perigosidade foi desenvolvido Plano de Emergência Interno.

21/06/2024

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	LUSOCOLCHÃO, S.A. – Unidade de Plásticos e Espumas
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial de Torres Novas – Rua das Cotôas, Lote 2, 2350-484 Torres Novas
Telefone	249 833 311
Email	geral@lusocolchao.com
Sítio na <i>internet</i>	www.lusocolchao.com

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Torres Novas
Endereço	Largo Forças Armadas 1, 2350-754 Torres Novas
Telefone	249 839 430
Email	geral@cm-torresnovas.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-torresnovas.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral \[at\] apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 214 728 200 | Fax 214 719 074

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral \[at\] prociv.pt](mailto:geral[at]prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 214 247 100 | Fax 214 247 180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot \[at\] igamaot.gov.pt](mailto:igamaot[at]igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 213 215 500 | Fax 213 215 562